



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 11 e 12 de abril de 2023

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, o Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Fernando José De Alencar Araripe Furtado, os servidores da Varas, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Em seguida, assegurou que está realizando a atividade correicional sem nenhum propósito de apontar equívocos e de censurar o que foge dos trilhos, mas, sobretudo, com o intuito de estreitar a relação do Primeiro com o Segundo Grau de Jurisdição através da Corregedoria, tentando auxiliar os colegas da melhor maneira possível, acolhendo sugestões, e sugerindo melhorias, contando, ainda, com o apoio da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que outrossim compôs a equipe correicional na administração passada, colocando-se à disposição da Unidade Judiciária, já com prévia comunicação com o Senhor Diretor de Secretaria.

Portanto, o diálogo, a harmonização, o estreitamento do canal é o que caracteriza a maneira de trabalhar desta gestão, não somente no momento da Correição, mas durante todo o período em que este Corregedor-Regional estiver à frente dos trabalhos correicionais, para a busca do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Adiante, ressaltou que em breve será implementada uma nova planilha para conhecimento daquelas ações em que temos em um dos polos pessoas com tramitação preferencial e preferencial da preferencial. Nessa planilha, teremos a possibilidade de acompanhar quantas ações tramitam na vara, quem são as partes e qual o número total dessas ações, não só por unidade, mas no todo, em todas as varas do Regional e também no Segundo Grau de Jurisdição, para que as ações que envolvam pessoas com o diferencial legal, em decorrência de sua idade, prossigam realmente com mais rapidez, com mais celeridade, e que o direito reconhecido não fique para filhos e netos. Por derradeiro, o Senhor Corregedor-Regional reafirmou que a postura colaborativa e cooperativa será o lema da Corregedoria-Regional para com as unidades judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, declarou aberta a Correição Ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza e colocou-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h, do dia 12 de abril de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional da 7ª Região, Desembargador Doutor Clóvis Valença Alves Filho, pela visita e o parabenizou pela forma serena, tranquila e efetiva com que os trabalhos estão sendo desenvolvidos, apesar do seu pouco tempo de mandato do Corregedor, inclusive com a abertura de um canal digital para diálogo, para troca de informações, o que faz com que as coisas fluam com significativa celeridade. Em seguida, o Magistrado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

reconheceu que os seus indicadores, a nível de sentença, acumularam por situações pontuais, ocorridas durante o ano de 2022, e afirmou que o trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza é permanente, nunca cessa, mas a equipe procura sempre melhorar, sempre aperfeiçoar a prestação jurisdicional e agradeceu à equipe da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza que, chefiada pelo Ilustríssimo Senhor Fernando José De Alencar Araripe Furtado, Diretor de Secretaria, constitui um time muito coeso, em que pese o distanciamento imposto pelo teletrabalho, que afasta um pouco os servidores da Vara.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que se seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	15 de outubro de 1992
Data da última correição realizada	8 a 10 de março de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR Período de atuação: 13 de outubro de 2011 – Ato 352, de 22 de setembro de 2011
2.2. JUÍZA VINCULADA: DOUTORA JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR Período de atuação: 15 de setembro de 2022 – Portaria nº 83, de 15 de setembro de 2022

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FERNANDO JOSÉ DE ALENCAR A.FURTADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA – DIRETOR	28/08/2022
MANOEL MISSIAS ALVES DA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	26/05/08
KARLA KARINE ROCHA FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	20/05/2020
CLARINDO ALEXANDRE BARROS NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	03/10/2011
ROCHELLE FONTENELE RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/09/2011
MARCIO ANTONIO PAZ LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
KELLI PINHEIRO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/11/2019
JOSE WELLITON PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
FREDERICO DOS REIS BRASIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA	08/08/2011





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	ADMINISTRATIVA	
MARCIA REJANE MACHADO CASADO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/03/2014
ARMENIO PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/11/2013
FELIPE CARNEIRO PEDREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	17/10/2022
MAIRLA PARENTE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	22/07/2010

OBS.: O Diretor de Secretaria em exercício cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
VITÓRIA ELIZABETH CARLOS SOUSA	01/12/2022
TAMIRES XAVIER DA SILVA	01/02/2022
MLENA CAVALCANTE LACERDA	01/03/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	10	7	3	1
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	406	241	108	58
ANDRE BRAGA BARRETO	45	22	8	1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	31	16	3	6
FILIPE BERNARDO DA SILVA	60	29	11	6
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	645	327	145	125
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	20	10	2	4
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	411	203	114	58
JORGEANA LOPES DE LIMA	11	4	3	3
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	20	10	8	3
MARIA RAFAELA DE CASTRO	28	22	3	7
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	51	1		
VLADIMIR PAES DE CASTRO				1
RONALDO SOLANO FEITOSA	13	10	2	1
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				27
Total	1.751	902	410	301

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	34,33
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	61,47
ANDRE BRAGA BARRETO	32,25
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	35
FILIFE BERNARDO DA SILVA	17,69
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	37,83
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	9,4
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	20,29
JORGEANA LOPES DE LIMA	52,33
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	38,38
MARIA RAFAELA DE CASTRO	15,27
RONALDO SOLANO FEITOSA	
Prazo médio para julgamento na unidade	37,74

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 9ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	70	47	117
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	26	00	26
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	02	00	02
ANDRE BRAGA BARRETO	01	00	01
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	00	01	01
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	02	00	02
Total de sentenças pendentes na Vara	101	48	149

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4(dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processual prevista no art. 220 do CPC:

Juízes	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	51	62
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	36	18
Total de sentenças pendentes na Vara	87	80

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 9ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	06	07	13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	07	07	14

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais previstos no art. 220 do CPC:

Juízes	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	13	14
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	01	02
Total de incidentes pendentes	14	16

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	04	02	06
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	01	00	01
Total de Embargos Declaratórios pendentes	05	02	07

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	09	06
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	00	00
Total de Embargos Declaratórios pendentes	09	06

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
9ª VT de Fortaleza	902	301	410	37,74

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
9ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	139	144
--	-----	-----

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre janeiro a abril de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	133	133

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	83	273

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	220	375

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	10 ações, em média

Todas as audiências são unas e presenciais, independente do rito, somente sendo designadas no modo telepresencial quando requerido pelas partes. Não é utilizado o artigo 335 do CPC.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 02/04/2023)
9ª VT de Fortaleza	977	1.110	292

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 02/04/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza
--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 28/02/2023
Conhecimento	1.733	1.695	1.702
Liquidação	274	290	264
Execução	3.211	3.116	3.098
Cartas Precatórias pendentes de devolução	29	37	34
TOTAL	5.247	5.138	5.098

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 28/02/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	306,18
Liquidação (do início ao encerramento)	310,21
Execução (do início à extinção)	1.522,07
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.864,85

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/03/2022 a 28/02/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 04/04/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	393	08/11/2013	0000024-30.2013.5.07.0009
3. Aguardando audiência	414	20/04/2021	0000849-61.2019.5.07.0009
4. Aguardando cumprimento de acordo	47	27/01/2022	0000272-15.2021.5.07.0009
5. Aguardando final do sobrestamento	30	20/01/2022	0001900-30.2007.5.07.0009
6. Aguardando prazo	153	11/12/2022	0030200-65.2008.5.07.0009
7. Análise	59	23/02/2023	0000924-32.2021.5.07.0009
8. Assinar despacho/decisão	01	04/04/2023	0000279-36.2023.5.07.0009
9. Assinar sentença	03	04/04/2023	0000182-07.2021.5.07.0009
10. Concluso ao Magistrado	99	14/02/2023	0000164-49.2022.5.07.0009
11. Cumprimento de Providências	72	27/05/2022	0000440-17.2021.5.07.0009
12. Elaborar despacho/decisão	02	06/03/2023	0000856-82.2021.5.07.0009
13. Elaborar sentença	166	03/06/2022	0000316-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

			34.2021.5.07.0009
14. Escolher tipo de arquivamento	02	15/03/2023	0000954-33.2022.5.07.0009
15. Prazos Vencidos	128	01/02/2023	0000985-58.2019.5.07.0009
16. Preparar expedientes e comunicações	07	01/02/2023	0000038-62.2023.5.07.0009
17. Recebimento e remessa	16	10/03/2023	0000635-02.2021.5.07.0009
18. Registrar Trânsito em Julgado	01	28/03/2023	0000229-10.2023.5.07.0009
19. Triagem	15	20/03/2023	0000245-61.2023.5.07.0009
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	03	16/06/2021	0000746-54.2019.5.07.0009
2. Aguardando cumprimento de acordo	04	18/03/2023	0000996-82.2022.5.07.0009
3. Aguardando final do sobrestamento	05	14/03/2022	0000599-28.2019.5.07.0009
4. Aguardando prazo	47	02/02/2023	0000234-94.2021.5.07.0011
5. Análise	10	07/03/2023	0000346-69.2021.5.07.0009
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Concluso ao Magistrado	24	24/02/2023	0000083-03.2022.5.07.0009
8. Cumprimento de Providências	48	24/11/2022	0000567-86.2020.5.07.0009
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	01	02/03/2023	0000129-60.2020.5.07.0009
11. Iniciar Liquidação	01	04/04/2023	0000260-30.2023.5.07.0009
12. Prazos Vencidos	66	17/02/2023	0000665-71.2020.5.07.0009
13. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1. Aguardando apreciação pelo grau superior	61	11/06/2019	0234000-98.2000.5.07.0009
2. Aguardando Audiência	02	29/03/2023	0005900-98.1992.5.07.0009
3. Aguardando cumprimento de acordo	36	19/02/2021	0001153-60.2019.5.07.0009
4. Aguardando final do sobrestamento	311	15/10/2018	0001458-25.2011.5.07.0009
5. Aguardando prazo	311	05/12/2022	0106400-16.2008.5.07.0009
6. Análise	91	23/02/2023	0001644-72.2016.5.07.0009
7. Assinar despacho/decisão	04	04/04/2023	0217500-54.2000.5.07.0009
8. Conclusão ao Magistrado	367	18/10/2022	0001135-78.2015.5.07.0009
9. Cumprimento de Providências	351	03/06/2022	0000370-10.2015.5.07.0009
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	-	-	-
12. Elaborar sentença	27	23/09/2022	0000166-68.2012.5.07.0009
13. Escolher tipo de arquivamento	02	10/01/2023	0001000-08.2011.5.07.0009
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	11/01/2023	0001329-83.2012.5.07.0009
15. Prazos Vencidos	483	28/01/2023	0161800-40.1993.5.07.0009
16. Preparar expedientes e comunicações	24	10/11/2022	0000790-13.2018.5.07.0008
17. Recebimento e remessa	07	24/01/2023	0018700-70.2006.5.07.0009
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 13 (treze) ações, sendo a mais antiga datada de 21/3/2023 (ETCiv 0000248-16.2023.5.07.0009), na tarefa “Conclusão ao magistrado - Dependência”. As demais datam de Abr/2023;

B) Pendências no recebimento/remessa do (ao) 2º Grau de Jurisdição:

Foram constatadas 3 (três) ações pendentes na tarefa “Remeter ao 2º Grau”, duas com erro no processamento, sendo a mais antiga de 17/3/2023 – Tem chamado para a TI aberto.
Além disso, foi identificada 1 (uma) ação na tarefa “Recebimento de grau superior”, datada de 29/3/2023;

C) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 37 (trinta e sete) ações, sendo 3 (três) de Nov/2022, 2 (duas) de Dez/2022, 2 (duas) de Jan/2023, 3 (três) de Fev/2023, 12 (doze) de Mar/2023 e 15 (quinze) de Abr/2023;

D) Pendências nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Foi constatada 1 (uma) ação na tarefa “Minutar Despacho”, pendente desde 2/3/2023 (ATSum 0000129-60.2020.5.07.0009), ao passo que 2 (duas) na “Minutar Decisão”, quais sejam, ConPag 0000856-82.2021.5.07.0009, pendente desde Maio/2022, bem assim a ATSum 0000627-88.2022.5.07.0009, desde Jan/2023;

E) Pendências na tarefa “Elaborar Sentença”:

Foi constatada a ação ATOrd 0000316-34.2021.5.07.0009 com conclusão datada de 3/6/2022;

F) Pendências na tarefa “Minutar ED”:

Foi constatada a ação ACC 0000654-81.2016.5.07.0009 com conclusão datada de 23/9/2022;

G) Pendências aguardando prazo:

Foram constatadas 462 (quatrocentas e sessenta e duas) ações, sendo a mais antiga datada de 14/12/2022 (ExFis 0106400-16.2008.5.07.0009). Já a ATOrd 0001735-02.2015.5.07.0009 estava pendente de apreciação desde Fev/2023;

H) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:

Foram constatadas 750 (setecentos e cinquenta) ações, sendo a mais antiga datada de 28/1/2023 (ATOrd 0161800-40.1993.5.07.0009);

I) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 440 (quatrocentas e quarenta) ações, sendo a mais antiga datada de Maio/2022. Em relação a elas, por amostragem, seguem as considerações:

- ETCiv 0000440-17.2021.5.07.0009, o Juízo determinou a expedição de ofício à SEULAJ, por meio do despacho do dia 16/2/2022, sem, todavia, atribuir força de ofício ao pronunciamento judicial. Dessa forma, apenas em 27/5/2022, houve novo despacho, oficiando à SEULAJ, ou seja, após 3 (três) meses;
- ATSum 0000370-10.2015.5.07.0009, a ação está pendente de apreciação desde 6/9/2022;
- ATOrd 0001873-89.2017.5.07.0011, a ação está pendente de apreciação desde 30/8/2022, com necessidade de reiteração de ofício à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais;
- ATSum 0000049-67.2018.5.07.0009, a ação está pendente de apreciação desde 16/9/2022, com necessidade de reiteração de ofício à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;

2. Manter rigoroso controle e providenciar a devida movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar o acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;

3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

4. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença”, de modo que, no que concerne às fases processuais liquidação e execução, os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
6. Realizar a verificação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo” para constatação de prazos indevidos em aberto (Erro no sistema), com a consequente movimentação;
7. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
8. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos processos” há mais de 1 (uma) semana, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Efetuar a imediata movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa” há mais de 1 (uma) semana, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão” há mais de 30 (trinta) dias, passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
4. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” há mais de 30 (trinta) dias, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
5. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” há mais de 30 (trinta) dias, como, por exemplo, as ações ETCiv 0000440-17.2021.5.07.0009, ATSum 0000370-10.2015.5.07.0009, ATOrd 0001873-89.2017.5.07.0011 e ATSum 0000049-67.2018.5.07.0009, passando a observar a recomendação disposta no item 8, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	46	16	1	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	92	155	38	116
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.137	1.344	16	18
4. Aguardando Resposta de Ofício		2		153
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	164	96	19	18
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	2	2	24	153
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	3	5	19	276
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.081	1.155	1.021	751
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	32	32	564	479
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.608	1.744	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	717	779	3.177	2.419
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	680	747	1.506	1.827
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	37	37	1.794	1.098
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	296	234	1.376	1.364
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	260	137	309	226
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	54	70	20	32
17. Paineis Global/Acordos vencidos	2	5	2	16
18. Paineis Global/BNDT	0	1	0	8
19. Paineis Global/CAGED	0	0	0	0
20. Paineis Global/Cálculos	65	177	40	23
21. Paineis Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	3	0	5	0
22. Paineis Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	11	12	11	15
23. Paineis Global/INFOJUD	6	10	12	10
24. Paineis Global/RENAJUD	49	17	22	15
25. Paineis Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Paineis Global/SISBAJUD	44	49	12	23
27. Paineis Global/SERASAJUD	2	3	37	10
28. Paineis Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Paineis Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	13	4	11	15

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 03/04/2023 – posição 02/04/2023). Período de apuração: 03/04/2022 a 02/04/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contempla a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	936	801	77,69%
Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	920	1.047	111,86%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	1.039	1.153	110,76%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	92,16%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	98,26%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	102,38%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
9ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	751	279	37,15%	65,08%	Não cumprida
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
9ª VT de For-	47,08%	938	383	40,83%		Meta Cum-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fortaleza	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)				86,73%	prida (devido à cláusula de barreira 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3
9ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	955	412	43,14%	96,73%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9ª VT de Fortaleza	57,82%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	91,52%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	54,04%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
 - b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
 - c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
 - d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
 - e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
 - f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
- Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Tempo médio de duração da ação na 9ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. Observa-se a tempestividade e os recolhimentos das custas processuais e depósitos recursais, estes últimos, se forem o caso.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Há sim. Proc. n.ºs 150100-13.2006.5.07.0009; 0000504-90.2022.5.07.0009; 0000583-69.2022.5.07.0009; 0000168-23.2021.5.07.0009; 0000711-31.2018.5.07.0009

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R- Não, os depósitos recursais descritos na situação indagada somente são liberados após a homologação dos cálculos por parte do juízo.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R- Durante o sobrestamento por execução frustrada, fica-se aguardando a iniciativa da parte exequente. Ao findar o prazo, este é notificado para indicar bens da executada que possam sofrer gravame judicial e/ou indicar meios para satisfação do crédito.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R- Utilizamos comumente todas as ferramentas citadas, incluindo-se o CCS, à exceção do SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R – Sim, sempre há bloqueios pendentes, pois quando utilizamos o SISBAJUD o fazemos com a função TEIMSONHA (30 dias de tentativa de bloqueio). Ex.: 0001544-83.2017.5.07.0009; 0001294-50.2017.5.07.0009; 0001473-81.2017.5.07.0009; 0000031-80.2017.5.07.00089; 0000823-92.2021.5.07.0009, dentre outros.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R – Sim, e ainda procuramos pela inexistência de bloqueio no RENAJUD, CNIB e retirada dos nomes no BNDT.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R- Não. As ações são incluídas quando há pedido de qualquer das partes, bem assim nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução. Coloca-se também em pauta de conciliação quando a ação é de resolução complexa.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R – Na expedição de RPV observamos o cumprimento do contido no tutorial e são minutados na caixa de preparo de expediente e comunicação.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso en-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

tenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R – As movimentações processuais são balizadas pelo GIGS. Em toda movimentação é indicada o servidor responsável pela próxima tarefa bem assim, se for o caso, adicionado o CHIP correspondente. A orientação aos servidores é para que diariamente o servidor; 1) Veja quais petições do ESCANINHO são URGENTES (liberação de valores, pericia, CP, audiência, etc) despachando-as de imediato; 2) Verificar as ações que estão no MEU PAINEL: MINHAS AÇÕES e MINHAS ATIVIDADES realizando as atividades inerentes às ações para que fiquem sempre dentro do prazo. É solicitado, ainda, caso algum servidor consiga ficar em dia, procurar ajudar a quem esteja com atraso.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R – Teoricamente sim, No último ano não houve sentença reconhecendo conduta culposa do empregador em acidente de trabalho. As ações buscando reconhecimento de acidente de trabalho ainda estão na fase de conhecimento, sem sentença e/ou trânsito em julgado. Ex. 0000937-94.2022.5.07.0009; 0000531-73.2022.5.07.0009; 0000549-94.2022.5.07.0009.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R – Normalmente as sentenças são encaminhadas para a Procuradoria Geral Federal – PGF/INSS, bem assim para a SRT. Especificamente ao envio de cópia ao MPT e/ou TST, em relação ao reconhecimento da existência de insalubridade, por inexistir filtro de busca, não foi possível localizar nenhuma ação.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R – As atividades dos assistentes dos magistrados são impostas, fiscalizadas e cobradas pelos respectivos magistrados. A exceção refere-se à tutelas de urgência, informação em mandado de segurança, e despachos complexos, em que o diretor solicita atenção de análise, normalmente no prazo de 05 (cinco) dias. A informação em MS o prazo informado ao assessor é que tem 10 dias para prestar a informação solicitada ao relator.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R – Normalmente as sentenças são líquidas.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R- Sendo de fácil solução, a secretaria elabora os cálculos. Não o sendo, concede à parte autora para proceder com os cálculos no formato PJE calc, encaminhando uma cópia para o e-mail da vara. Em todo caso, as partes sempre são notificadas para manifestação, advertindo-os da preclusão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R- (respondido no questionamento anterior)

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R- Quando a complexidade é grande, nomeia-se perito para realizar o mister de calculista.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R- PJE CALC.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R- A reclamada é notificada para proceder com as anotações na CTPS do reclamante, conforme comando sentencial. Após as anotações de assinatura/baixa é procedida a notificação da parte para recebimento. Existem 35 (TRINTA E CINCO) CTPS's.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R – Sim.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R – Sim. A presunção ocorre em 10 dias após a data do pagamento da parcela.

Citar exemplos de ações em que são adotadas essas providências.

R- 0001038-34.2022.5.07.0009; 0001039-19.2022.5.07.0009

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

0255600-05.2005.5.07.0009; 0000925-85.2019.5.07.0009; 0000091-92.2013.5.07.0009;

R - Suspende-se os trâmites da execução e notifica-se os sócios para manifestarem-se sobre o pedido da desconsideração. Após a decisão, prossegue-se na execução com/sem os neos executados.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R - Com a homologação dos cálculos, em havendo depósitos recursais e, sendo estes, inferior ao crédito homologado, notifica-se o autor para apresentar dados bancários com a finalidade de expedir alvará. Comprovado o valor expedido, atualiza-se a dívida e expede-se citação à executada para pagar ou garantir a dívida, prazo de 48 horas. Permanecendo a executada inerte, já se faz consultas nos seguintes sistemas: SISBAJUD, RENAJUD, CNIB.. Sendo infrutíferas, expede-se mandado de penhora. Todos estes expedientes figuram na decisão em que são homologados os cálculos e que se inicia a fase executória.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R – Nomeado o perito, que ocorre quase 100% (cem por cento) em audiência, é encaminhado notificação, *e-mail*, etc. ao profissional, dando-lhe ciência da nomeação e solicitando que informe dia e hora para realização da perícia. Após a manifestação do perito com o aceite, e informado a data/hora/local da perícia, é habilitado o perito e informado a data limite para apresentação do laudo pericial (normalmente 30 dias após a perícia). Concomitantemente, as partes são notificadas e cientificadas da data/hora/local da perícia e das observações porventura feitas pelo perito. Ao apresentar o laudo, a ação vai imediatamente conclusa para despacho prioritário, com registro da entrega do laudo junto ao painel de perícias.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R – Não. Quando a parte solicita, encaminham-se os autos ao CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGest), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Jan a Dez 2022	1.368º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.240º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	1.352º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	1.406º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.402º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 28/02/2023)
Decorrentes de execução	7.250.810,79	6.968.559,49	1.783.151,75
Decorrentes de acordo	8.557.088,63	11.623.584,75	2.438.631,71
Decorrentes de pagamento espontâneo	3.791.733,55	4.774.003,20	810.379,44
TOTAL	19.599.632,97	23.366.147,44	5.032.162,90

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 28/02/2023)
Custas processuais e Emolumentos	252.481,83	175.692,49	36.500,16
Contribuição Previdenciária	1.382.845,96	1.591.546,79	541.293,83
Imposto de Renda	31.392,70	154.594,10	89.190,35
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.666.720,49	1.921.833,38	666.984,34

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, “Análise” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 9ª Vara do Trabalho, entre os dias 11 e 12 de abril de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

- Os servidores, de maneira geral, realizam todas as tarefas, exceto cálculo e precatório, estas realizadas por servidores específicos;
- Inclusão de ações na fase de execução em pauta de conciliação;
- Liberação do(s) valor(es) do(s) depósito(s) recursal(ais) após a homologação dos cálculos, caso o valor da execução seja superior aos do(s) depósito(s) recursal(ais);
- As sentenças, na medida do possível são sempre líquidas;
- Os despachos, no início da execução, são formulados com várias determinações.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, solicitou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, transmitisse os sentimentos, os pêsames, as condolências de todos que compõem a Corregedoria-Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, pelo falecimento, no dia 11 de abril de 2023, do seu sogro, o Senhor Waldemar Afonso de Oliveira, e rogou a Deus que a família da Magistrada tenha forças para suportar esse momento tão doloroso. Na sequência, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, pela acolhida durante esse breve período de Correição, e à Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, que foi extremamente atenciosa durante o período em que esteve acompanhando os trabalhos correicionais, e estendeu os agradecimentos ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Senhor Fernando José De Alencar Araripe Furtado, pelo acolhimento da equipe de Correição e a todos os demais servidores e estagiários pela forma operante com que estão conduzindo a Vara, cujo interesse, dedicação e esforço para melhor atender àquele que busca a tutela jurisdicional da nossa Justiça Trabalhista, foram reconhecidos pela Corregedoria-Regional. Nesse passo, em que pese o fato de algumas ações terem saído do "trilho" e alguns prazos terem fugido um pouco dos parâmetros legais, é conhecedor de que essas situações pontuais estão sendo monitoradas e que, no mais breve espaço de tempo possível, essas ações voltarão para o caminho da normalidade. Portanto, conclama cada servidor e cada estagiário a receber os parabéns, asseverando ser muito bom chegar a uma Vara para cumprir a obrigação institucional de Corregedor e se deparar com o quadro encontrado na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Adiante, evidenciou que o intuito da equipe de Correição não é visitar a Vara com a "espada na mão", tentando mostrar o que está certo, o que está errado, como deve e como não deve ser feito, mas, sobretudo, tentar encontrar soluções para aquilo que necessita ser solucionado, sempre conversando, sempre dialogando, sempre trocando ideias e mantendo as portas abertas para uma maior aproximação entre a equipe da Vara e a Corregedoria-Regional, inclusive por meio do canal digital, cujo grupo de *whatsapp* foi criado para agilizar a acolhida de sugestões, a recepção de opiniões e a troca de informações. Noutro giro, o Senhor Corregedor-Regional informou que a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está integrando a equipe de Correição para conversar acerca das ferramentas eletrônicas, e, em especial, sobre uma planilha que indica as ações pendentes de baixa com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos polos, um direito Constitucional adquirido que deve realmente ser garantido. Nesse passo, concitou estagiários, servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o Primeiro Grau de Jurisdição, para que se possa, de forma conjunta, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, cumprimentou a todos os presentes, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e parabenizou a equipe da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza por mais um ano de trabalho e dedicação, afirmando que o mister da Vara é uma busca diária, permanente, urgente, pela importância do bem buscado pelo jurisdicionado, que é o seu sustento e lembrou uma comparação feita pelo então Corregedor-Regional, o Desembargador Jefferson Quesado Júnior, que equiparou a Justiça do Trabalho a uma emergência de hospital em que, muitas vezes, o litigante vive uma situação emergencial, uma condição de necessidade imediata, premente. Em seguida, o Magistrado agradeceu ao Ilustríssimo Senhor Fernando José De Alencar Araripe Furtado, Diretor de Secretaria, com quem trabalha há muitos anos e, especialmente, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela maneira serena de abordar o trabalho de correição e pela abertura de um canal digital para troca de ideias, o que considera muito salutar porque otimiza o fluxo da informação.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou novamente o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, reputando tratarem-se de magistrados vocacionados e comprometidos com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente o Ilustríssimo Senhor Fernando José De Alencar Araripe Furtado, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 42 minutos do dia 12 de abril de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 12 de abril de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional

